



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI No. 326/2007

EMENTA: REAJUSTA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O vencimento dos servidores efetivos do Município de Camaragibe fica reajustado em 8,57% (oito inteiros e cinqüenta e sete centésimos por cento), incidindo sobre o salário devido no mês de março de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindos efeitos financeiros ao dia 1º de maio de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 17 de Maio de 2007.

João Ribeiro de Lemos Prefeito